



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 068/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Despacho datado de 17/04/2014 publicado no site WWW.prevsul.rj.org.br que fixou os proventos de Aposentadoria da Servidora RAQUEL DA COSTA SOUZA SILVA em virtude do aumento salarial concedido pela Lei Municipal nº 3080/2014 publicada em 12/06/2014, que retroagiu seus efeitos a 01/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul,
12/06/2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 12/06/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **RAQUEL DA COSTA SOUZA SILVA**, matrícula n° E 706, Professora, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a partir de 01/05/2014, requerida através do Processo Administrativo n° 104/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial H – Lei n.º 3080/2014	R\$ 1.483,62
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 222,54
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 148,36
Progressão Funcional – Adicional de 30% - Lei 2.278/2002	R\$ 445,09
TOTAL	R\$ 2.299,61

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de junho de 2014

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente